

Re: Fw: Esclarecimentos PP 09/2021

De: Juliane Meline Saldanha Muniz (juliane.juridicopu@gmail.com)

Para: licitacaoludapneus@gmail.com; liciteportouniao@yahoo.com.br

Data: terça-feira, 9 de fevereiro de 2021 13:12 GMT-3

Boa tarde

Segue respostas ao pedido de esclarecimento.

1. Quanto ao pedido de reequilíbrio, o mesmo poderá ser realizado a qualquer momento da execução do contrato conforme artigo 65, II, "d" da lei 8.666/1993 mediante as notas fiscais.

2. A pena de SUSPENSÃO se aplica somente ao órgão que imputou a penalidade. Assim, como a pena é de suspensão, a empresa poderá participar do processo licitatório aqui na Prefeitura.

Ficamos à disposição para demais esclarecimentos.

On Tue, Feb 9, 2021 at 10:39 AM Departamento de Licitações - Prefeitura Municipal de Porto União/SC <liciteportouniao@yahoo.com.br> wrote:

Favor confirmar o recebimento deste.

E-MAILS SEM CONFIRMAÇÃO SERÃO CONSIDERADOS COMO RECEBIDOS PARA CONTAGEM DO PRAZO, SE NECESSÁRIO, NO PRÓXIMO DIA ÚTIL AO ENVIO.

Este e-mail poderá ser disponibilizado para outros participantes/interessados através do Portal do Município.

**Departamento de Licitações - Prefeitura de Porto União / Estado de Santa Catarina
CEP 89.400-000 e-mail: liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br**

Tel.: (42) 3523-1155

Ramais:

Graciele - 213

Raylla - 251

Rogê - 265

----- Mensagem encaminhada -----

De: Departamento de Licitações - Prefeitura Municipal de Porto União/SC <liciteportouniao@yahoo.com.br>

Para: LUDA PNEUS LTDA <licitacaoludapneus@gmail.com>

Enviado: segunda-feira, 8 de fevereiro de 2021 11:11:17 GMT-3

Assunto: Re: Esclarecimentos PP 09/2021

Bom dia

Favor aguardar retorno.

Estaremos repassando ao setor responsável.

Att.

Depto. de Licitação

Favor confirmar o recebimento deste.

E-MAILS SEM CONFIRMAÇÃO SERÃO CONSIDERADOS COMO RECEBIDOS PARA CONTAGEM DO PRAZO, SE NECESSÁRIO, NO PRÓXIMO DIA ÚTIL AO ENVIO.

Este e-mail poderá ser disponibilizado para outros participantes/interessados através do Portal do Município.

**Departamento de Licitações - Prefeitura de Porto União / Estado de Santa Catarina
CEP 89.400-000 e-mail: liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br**

Tel.: (42) 3523-1155

Ramais:

Graciele - 213

Raylla - 251

Rogê - 265

Em segunda-feira, 8 de fevereiro de 2021 09:58:36 GMT-3, LUDA PNEUS LTDA
<licitacaoludapneus@gmail.com> escreveu:

Prezados, bom dia!

Venho por meio deste solicitar os seguintes esclarecimentos:

1. Caso houver reajuste por parte dos fabricantes de pneumáticos, poderá ser solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro conforme rege a alínea "d" do inciso II, do art. 65, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Desde que comprovado com as respectivas notas fiscais do fabricante?
2. O edital menciona que é vedada a participação, por qualquer eventual licitante interessada, que tenha sido declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos pelo Município de Porto União/SC com suspensão do direito de licitar e contratar. Entretanto, conforme art. 7º da Lei n.º 10.520/02, a penalidade de SUSPENSÃO restringe-se apenas ao órgão que aplicou a penalidade. Nossa empresa possui uma suspensão junto ao 2º Batalhão que se finda em 14.02.2021. Nesse sentido, haverá alguma restrição sobre nossa participação no Certame PP 09/2021?

Certos de vossa atenção, ficamos no aguardo.

Atenciosamente,
Luda Pneus LTDA
20.122.244/0001-54
Rua Olavo Bilac nº 123
Cidade Alta – Bento Gonçalves/RS
Telefone: (54) 3055 2004

--

*Atenciosamente,
Juliane Meline Saldanha Muniz
Advogada do Município de Porto União, Santa Catarina.
OAB/SC 57.529*

Esclarecimentos PP 09/2021

De: LUDA PNEUS LTDA (licitacaoludapneus@gmail.com)
Para: licitacao@portouniao.sc.gov.br; liciteportouniao@yahoo.com.br
Data: segunda-feira, 8 de fevereiro de 2021 09:58 GMT-3

Prezados, bom dia!

Venho por meio deste solicitar os seguintes esclarecimentos:

1. Caso houver reajuste por parte dos fabricantes de pneumáticos, poderá ser solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro conforme rege a alínea "d" do inciso II, do art. 65, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Desde que comprovado com as respectivas notas fiscais do fabricante?
2. O edital menciona que é vedada a participação, por qualquer eventual licitante interessada, que tenha sido declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos pelo Município de Porto União/SC com suspensão do direito de licitar e contratar. Entretanto, conforme art. 7º da Lei n.º 10.520/02, a penalidade de SUSPENSÃO restringe-se apenas ao órgão que aplicou a penalidade. Nossa empresa possui uma suspensão junto ao 2º Batalhão que se finda em 14.02.2021. Nesse sentido, haverá alguma restrição sobre nossa participação no Certame PP 09/2021?

Certos de vossa atenção, ficamos no aguardo.

Atenciosamente,
Luda Pneus LTDA
20.122.244/0001-54
Rua Olavo Bilac nº 123
Cidade Alta – Bento Gonçalves/RS
Telefone: (54) 3055 2004